



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL 169/23

## **PROJETO DE LEI N° 169 , DE 2023**

"Institui a semana do lançamento anual da Campanha da Fraternidade no município de Mogi Guaçu"

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade a ser comemorado anualmente na primeira semana após a Quarta-feira de Cinzas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 28 de junho de 2023.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA  
(Tony Silva)**

Líder do Governo Municipal.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PL 169/23

## JUSTIFICATIVA

Passo às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei que institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado anualmente na primeira Semana após a quarta-feira de cinzas.

“Em 1961 três padres responsáveis pela Cáritas Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para as atividades assistenciais e promocionais da instituição e torná-la autônoma financeiramente. A atividade foi chamada Campanha da Fraternidade e realizada pela primeira vez na quaresma de 1962, em Natal no Rio Grande do Norte “.

A Campanha da Fraternidade é realizada anualmente pela Igreja Católica no Brasil, sempre no período da Quaresma com apresentação de temas sociais que servem para orientar os administradores, o governo e autoridades em geral sobre trabalhos a serem desenvolvidos em defesa da vida e da igualdade social.

Espero contar como o apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para aprovação deste projeto.